



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.509 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares ns. 377, de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008, e 727, de 27 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, os estagiários constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2015, 127º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

ESTAGIÁRIOS EXONERADOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ITEM	NOME	DATA DA EXONERAÇÃO
001	IRENE FERNANDES DE OLIVEIRA PLASTER	31.12.2014
002	FIAMA LOURES OLIVEIRA CARVALHO	01.01.2015
003	LARISSA DE SOUZA BUSSIOLI	19.01.2015
004	BRUNO EDUARDO MARCOLINO DA SILVA	19.01.2015
005	KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS	26.01.2015
006	VICTOR GUSTAVO BERNARDES DA SILVA	28.01.2015
007	CAMILA PAZ GALBIATI	01.02.2015
008	FERNANDA SUELEN LEÃO DE SOUZA	02.02.2015
009	ALEXANDRE BISPO FERREIRA	10.02.2015
010	PAULO RODOLFO RODRIGUES MARINHO	14.02.2015
011	PAULO HENRIQUE DE MARCO	05.02.2015